



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Praça Hercílio Luz S/N
Fone/fax: (42) - 3522-0514

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/2026

Dispensa de Licitação nº 13/2026

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação para a **aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos**, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Porto União/SC, especialmente em razão da utilização da nova sede.

A aquisição é necessária para proporcionar condições adequadas de funcionamento e utilização das instalações da Câmara Municipal, possibilitando o atendimento das necessidades relacionadas ao preparo, armazenamento e aquecimento de alimentos e bebidas, bem como ao uso cotidiano dos servidores, vereadores e demais usuários das dependências da instituição.

Os equipamentos e utensílios a serem adquiridos contribuirão para a estruturação da nova sede, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

Considerando que o critério de julgamento adotado no processo foi o de **Menor Preço por Item**, a escolha dos fornecedores ocorreu mediante análise das propostas apresentadas, sendo selecionadas aquelas que apresentaram os menores preços para cada item, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência e os requisitos de habilitação e regularidade exigidos.

Após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.379.491/0001-83, vencedora dos **itens Chaleira compatível com indução, Leiteira em aço inoxidável, compatível com fogão de indução, e Forno micro-ondas**, conforme propostas apresentadas e condições estabelecidas no processo.

DBSA COMÉRCIO DE ELETRO MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.313.141/0169-90, vencedora dos **itens Cooktop/Fogão de indução, Geladeira**.

A contratação vai ser realizada conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD.	FORNECEDOR VENCEDOR	Valor UN
01	Cooktop de indução, com 4 zonas de aquecimento, bivolt.	01	DBSA Comércio de Eletro Móveis Ltda.	R\$ 1.459,00
02	Geladeira, capacidade aproximada de 400 litros, Frost Free, bivolt.	01	DBSA Comércio de Eletro Móveis Ltda.	R\$ 2.799,00
03	Chaleira elétrica compatível com indução.	04	Havan Lojas de Departamentos Ltda.	R\$ 99,99
04	Leiteira em aço inoxidável, compatível com fogão de indução, capacidade mínima de 1,5 litro e máxima de 2 litros.	04	Havan Lojas de Departamentos Ltda.	R\$ 99,99



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Praça Hercílio Luz S/N
Fone/fax: (42) - 3522-0514

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD.	FORNECEDOR VENCEDOR	Valor UN
05	Forno micro-ondas, capacidade de 28 litros, potência mínima de 1.000 W, tensão 220 V, cor branca, com garantia mínima de 12 meses.	01	Havan Lojas de Departamentos Ltda.	R\$ 799,90

A entrega dos produtos deverá ser realizada em **uma única vez, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, no endereço da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Porto União/SC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores da contratação mostram-se compatíveis com os valores obtidos por meio da **pesquisa de preços realizada pela Administração**, considerando as especificações, quantidades e características do produto pretendido.

Inicialmente, foram contatadas empresas para apresentação de propostas para o fornecimento do **Item 03 – Chaleira para fogão de indução**. Contudo, as empresas inicialmente consultadas **não atenderam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência/edital**, e, em um dos casos, foi constatada **irregularidade na documentação exigida para a contratação**, impossibilitando o prosseguimento da aquisição com essas empresas.

Diante disso, visando assegurar o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas e a regularidade da contratação, a Administração realizou **novo levantamento de preços**, mediante consulta a outros fornecedores, tendo identificado na empresa **HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.** produto que atende às especificações exigidas, bem como condições adequadas para a contratação.

Assim, a escolha recaiu sobre a **HAVAN**, em razão do atendimento às especificações do produto e da regularidade necessária para a contratação, sendo o valor obtido considerado compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na nova pesquisa realizada pela Administração.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Câmara Municipal de Porto União/SC, conforme dotação indicada nos autos:

UNIDADE: 01001 – CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE: 1.030 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO

MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.0000 – APLICAÇÃO DIRETA

ELEMENTO: 4.4.90.52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

6. CONCLUSÃO

Diante da necessidade da aquisição, da realização da pesquisa de preços, da análise das propostas apresentadas e do atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência, considera-se justificada a contratação das empresas vencedoras no **Processo Administrativo nº 15/2026 – Dispensa de Licitação nº 13/2026**.

A contratação observou o critério de **Menor Preço por Item**

As contratações encontram-se fundamentadas no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

Porto União/SC, 01 de outubro de 2026.